



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2012

**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE ME's/EPP's – LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Prestação de serviços de encadernação e reencadernação de livros e periódicos (pertencentes ao acerto da Biblioteca Cyro dos Anjos) e de Atas, Decisões, Ofícios GP e Acórdãos (pertencentes ao acervo da Secretaria das Sessões).

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA:27/12/2012

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30.

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO

19.310/2012.

ESTIMATIVA

R\$ 8.648,52

FORMA

IMEDIATA E INTEGRAL.

TIPO

MENOR PREÇO GLOBAL

UASG:

974003.

PREGOEIRO:

Alessandra Ribeiro Astuti

EQUIPE DE APOIO:

Wildson Prado de Oliveira

Vânia de Fátima Pereira

ENDEREÇO: SGON Qd. 1, Lt. 226 – Ed. Garagem do TCDF, 70610-610 - Brasília, DF.

TELEFONE: (61) 3314-2742. 3314-2748.

FAX: (61) 3225-1283.

EMAIL: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes ou www.comprasnet.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e o TCDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2011

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por despacho do (a) Presidente de 06.11.2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as **14:30 horas do dia 27.12.2012 (horário de Brasília)**, PROPOSTAS para prestação de serviços de encadernação e reencadernação de livros e periódicos (pertencentes ao acerto da Biblioteca Cyro dos Anjos) e de Atas, Decisões, Ofícios GP e Acórdãos (pertencentes ao acervo da Secretaria das Sessões), conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a **prestação de serviços de encadernação e reencadernação de livros e periódicos (pertencentes ao acerto da biblioteca Cyro dos Anjos) e de Atas, Decisões, Ofícios GP e Acórdãos (pertencentes ao acervo da Secretaria das Sessões)**, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no *Comprasnet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 8.648,52** (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se segundo a natureza em: 33.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, tendo a seguinte classificação funcional e estrutura programática: 01.122.6005.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Tribunal de Contas do Distrito Federal, fonte de recursos 100.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

CAPÍTULO III- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

3.1.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimento provenientes de pessoas jurídicas deverão ser assinados por representante legal, comprovado por meio de procuração, estatuto ou contrato social destas, sob pena de não serem conhecidos.

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*.

3.5 A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão enviadas eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.tc.df.gov.br.

3.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão participar desta licitação, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1 As empresas que:

I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993

IV. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou com os Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.502/2002.

V. não estejam enquadradas na condição de entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011;



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

4.4.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR TOTAL POR ITEM, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

5.10 Será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.6 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.7 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

CAPÍTULO IX – DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

9.1 A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011, não havendo, portanto, possibilidade de ocorrer o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010.

CAPÍTULO XI – DA NEGOCIAÇÃO

11.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 60 sessenta minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIII);

12.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitação e Contrato do Tribunal de Contas do Distrito Federal,, localizada no Edifício Garagem do TCDF, sito na SGON, Quadra 1, lote 226, CEP: 70610 - 610, Brasília-DF.

12.3 O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste capítulo, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.4 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

12.5 Para efeito do julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem suas substâncias, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e anexos.

12.7 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

13.3 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- I. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- II. declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012

13.4 O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

13.5 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme item 12.1, por meio da opção “Enviar anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

13.6 Em caráter de diligência, o pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

sistema Comprasnet, nos termos do item 12.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.9 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.10 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

13.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante com proposta de menor preço global será declarado vencedor.

CAPÍTULO XIV – DA AMOSTRA

14.1 Neste certame não serão exigidas amostras.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

CAPÍTULO XV - DO RECURSO

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

15.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

15.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

16.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Nesta licitação não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XVIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

18.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital, seus Anexos e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE) no prazo de 05 (cinco) dias após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

18.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia da Contratante.

18.4 As condições de garantia e suporte técnico, quando aplicáveis, observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO XIX – DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

19.1 O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho. No caso de a Licitante prever, em sua proposta, prazo de entrega inferior a 30 dias, será considerado como prazo máximo o estabelecido na proposta.

19.2 O prazo de vigência do ajuste fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

CAPÍTULO XX – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

20.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

CAPÍTULO XXI - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução do ajuste será acompanhada e fiscalizada por executor/fiscal, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22/12/1997.

21.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Executor do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CAPÍTULO XXII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 Os serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo, após o decurso do prazo de até 5 (cinco) dias de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993.

22.2 Em caso de conformidade, o servidor ou comissão liberará o pagamento e emitirá o aceite definitivo do objeto.

22.3 Qualquer desconformidade quanto ao objeto contratado, apontada pela Comissão, acarretará o não recebimento. A Comissão discriminará em termo circunstanciado, em 2 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a Contratada com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas no Cap. XXIV deste Edital.

22.4 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis previstas no Cap. XXIV deste Edital.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

22.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CAPÍTULO XXIII - DO PAGAMENTO

23.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

23.1.1 Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

23.1.2 O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da emissão da NF-e.

23.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEFP/DF), a Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Fazenda Pública Federal. Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

23.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

23.4 Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 23.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

23.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

23.6 Nenhum pagamento será feito à Contratada, caso os serviços sejam rejeitados pela fiscalização do contrato, devendo esses ser refeitos e/ou substituídos pela contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

CAPÍTULO XXIV- DAS PENALIDADES

24.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, recusar-se a aceitar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.2 O Contratante poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

24.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa administrativa prevista neste capítulo.

24.4 Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% sobre o valor do fornecimento por dia de atraso, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.

24.4.1 As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

24.5 Pela inexecução total do ajuste, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

24.6 No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste Capítulo.

24.7 As multas tratadas neste Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do Contratante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CAPÍTULO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1 Constituem obrigações do Contratante, em especial:

- a) receber o objeto contratado nos termos do Capítulo XXII deste edital;
- b) efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos da Capítulo XXIII, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

CAPÍTULO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 Constituem obrigações da Contratada, em especial:

- a) fornecer os bens adquiridos e/ou prestar os serviços contratados com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;
- b) cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I deste Pregão;
- c) cumprir orientação do fiscal/executor do contrato;
- d) ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

26.2 A Contratada fica compelida a manter, durante toda a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CAPÍTULO XXVII – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

27.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Planilha Estimativa de Preços), Anexo III (Modelo da Proposta de Preços).

28.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

28.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

28.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

28.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

28.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

28.8 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o contato com a Seção de Licitação e Contrato, via fones (61) 3314-2147 ou 3314-2149, das 13h00 às 18h30, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, sem prejuízo do disposto no item 3.5.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

28.9 O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a III) poderá ser realizado na Seção de Documentação do TCDF, por meio dos telefones (61) 3314-2273 ou (61) 3314-2270, no horário de 13h00 às 18h30.

28.10 Para todos os atos praticados em decorrência deste edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília.

CAPÍTULO XXIX – DO FORO

29.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente pregão.

Brasília - DF, em 29 de Novembro de 2012.

Alessandra Ribeiro Astuti
Pregoeiro



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação e reencadernação de livros e periódicos pertencentes ao acervo da Biblioteca Cyro dos Anjos.

2 Justificativa

2.1 A Biblioteca Cyro dos Anjos necessita continuamente manter seu acervo em bom estado de conservação, tornando-se, pois, procedente a encadernação e/ou reencadernação periódica de publicações — livros e periódicos.

2.2 A Secretaria das Sessões necessita continuamente manter seu acervo em bom estado de conservação, tornando-se, pois, procedente a encadernação periódica de vários de seus documentos.

3 Especificações Técnicas

3.1 Serão encadernados os seguintes volumes referentes aos itens 1 ao 23:

ITEM	PERIÓDICO / TÍTULO	DIMENSÕES	QUANTIDADE	MATERIAL/GRAVAÇÃO/COR
1	Diário Oficial da União - Seção I	29 x 32cm	34 volumes	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor vermelha . Gravação em dourado.
2	Diário Oficial do Distrito Federal	29 x 32cm	22 volumes	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor preta . Gravação em dourado.
3	Diário da Câmara Legislativa	22 x 31cm	3 volumes	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor verde . Gravação em dourado.
4	Boletim Interno do TCDF	21 x 30cm	1 volume	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor preta . Gravação em dourado.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

5	Conjuntura Econômica	21 x 28cm	2 volumes	Capa dura com revestimento de crepel verde, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
6	L & C	21 x 28cm	2 volumes	Capa dura com revestimento de crepel preto, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
7	Ementário de Jurisprudência do TJDF e Territórios	15,5 x 22cm	2 volumes	Capa dura com revestimento de crepel vermelho, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
8	Revista de Doutrina e Jurisprudência do TJDF e Territórios	15,5 x 22cm	3 volumes	Capa dura com revestimento de crepel marrom, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
9	Revista do Tribunal de Contas da Paraíba	16 x 22,5cm	2 volumes	Capa dura com revestimento de crepel cinza, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
10	Revista do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	20,5 x 26cm	1 volume	Capa dura com revestimento de crepel marrom, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
11	Revista do Tribunal de Contas da União	21 x 28cm	1 volume	Capa dura com revestimento de crepel azul, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
12	Direito & Justiça	28,5 x 32,5cm	1 volume	Capa dura com revestimento de crepel vermelho, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
13	Livros Diversos	17 x 24cm, em média	100 volumes	Capa dura com revestimento de crepel verde, vermelho, marrom ou azul, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
14	Construção e Mercado	21 x 27cm	4 volumes	Capa dura com revestimento de crepel cinza, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
15	Revista Trimestral de Jurisprudência	16 x 22 cm	2 volumes	Capa dura com revestimento de crepel verde, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
16	Revista Interesse Público	15,5 x 22,5cm	5 volumes	Capa dura com revestimento de crepel azul-marinho, lombada curva reforçada e gravação em dourado.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

17	Revista Jurídica Consulex	21 x 28cm	2 volumes	Capa dura com revestimento de crepel azul-marinho, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
18	HSM Management	21 x 27cm	6 volumes	Capa dura com revestimento de crepel vermelho, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
19	Monografias	22 x 30cm	2 volumes	Capa dura com revestimento de crepel preto, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
20	Harvard Business Review	21 x 27cm	7 volumes	Capa dura com revestimento de crepel preto, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
21	Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo da República	16 x 22,5cm	8 volumes	Capa dura com revestimento de crepel grená, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
22	Revista do Serviço Público	18 x 25cm	2 volumes	Capa dura com revestimento de crepel grená, lombada curva reforçada e gravação em dourado.
23	Revista de Informação Legislativa	17 x 25,5cm	3 volumes	Capa dura com revestimento de crepel verde, lombada curva reforçada e gravação em dourado.

3.2 Serão encadernados os seguintes volumes relativos aos itens 24 a 28:

3.2.1 Item 24: Encadernação das Atas Ordinárias de 2009 a 2011, feita em 2 etapas:

ATAS ORDINÁRIAS DE 2009 a 2011

ENCADERNAÇÃO EM 2 ETAPAS com CAPAS VERDES

1ª etapa: ATAS de 2009 a 2011

(CÓPIAS)

VOL.	2009
I	4307 4313



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

VOL.	2010
I	4314 a 4321
II	4322 a 4325
III	4326 a 4332
IV	4333 a 4339
V	4340 a 4347
VI	4348 a 4354
VII	4355 a 4360
VIII	4361 a 4366
IX	4367 a 4370
X	4371 a 4375
XI	4376 a 4384
XII	4385 a 4395

VOL.	2011
I	4396 a 4402
II	4403 a 4410
III	4411 a 4417
IV	4418 a 4424
V	4425 a 4433
VI	4434 a 4442
VII	4443 a 4448
VIII	4449 a 4455
IX	4456 a 4463
X	4464 a 4470
XI	4471 a 4475
XII	4476 a 4480

Total de **25** volumes

2ª etapa: ATAS (ORIGINAIS)

idem 1ª etapa

Total de **25** volumes

Total (1ª e 2ª etapas): 50 volumes

3.2.2 Item 25: Encadernação das Decisões Ordinária de 2009 a 2011

DECISÕES ORDINÁRIAS DE 2009, 2010 e 2011

Fazer as encadernações com **CAPAS VERMELHAS**,

contendo **300** Decisões em cada volume.

ANO	QTE	VOLUMES
2009	001 a 8400	28 vol.
2010	001 a 6629	22 vol.
2011	001 a 6962	23 vol.

Total de **73** volumes

3.2.3 Item 26: Encadernação dos Ofícios GP de 2009 a 2011

OFÍCIOS GP de 2009, 2010 e 2011

Fazer as encadernações com **CAPAS PRETAS**,

contendo **300** Ofícios em cada volume.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

ANO	QTE	VOLUMES
2009	001 a 9600	32 vol.
2010	001 a 8827	29 vol.
2011	001 a 9600	32 vol.

Total de **93** volumes

3.2.4 Item 27: Encadernação dos Acórdãos de 2008,2009 e 2010

Acórdãos de 2008, 2009 e 2010

Fazer as encadernações com **CAPA MARROM**

ANO	VOLUMES
2008	1 vol.
2009	1vol.
2010	1vol.

Total de **3** volumes

3.2.5 Item 28: Encadernação Decisões Reservadas de 1999 a 2010

DECISÕES RESERVADAS de 1999 a 2010

Fazer as encadernações com **CAPAS VERMELHAS**

ANO	VOLUMES
1999	1
2000	1
2001 a 2002	1
2002 a 2004	1
2005 a 2006	1
2007 a 2008	1
2009 a 2010	1

Total de **7** volumes

04 Prazo e condições de garantia e assistência técnica

4.1 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

05 Obrigações da contratante

- 5.1 Fornecer por empréstimo a título de protótipo modelos dos itens a serem encadernados pela Contratada.
- 5.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- 5.3 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho desses.
- 5.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

06. Obrigações da contratada

- 6.1 Realizar as encadernações de acordo com os modelos fornecidos por empréstimo pela Contratante.
- 6.2 Corrigir as falhas e imperfeições que porventura sejam percebidas após o recebimento das obras encadernadas.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2012

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Qtd (vol)	Documentos	Especificação	Dimensões (cm)	Valor Unitário Estimado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)
1	34	Diário Oficial da União - Seção I	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor vermelha . Gravação em dourado.	29 x 32	47,75	1.623,50
2	22	Diário Oficial do Distrito Federal	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor preta . Gravação em dourado.	29 x 32	47,75	1.050,50
3	3	Diário da Câmara Legislativa	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor verde . Gravação em dourado.	22 x 31	47,75	143,25
4	1	Boletim Interno do TCDF	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor preta . Gravação em dourado.	21 x 30	47,75	47,75
5	2	Conjuntura Econômica	Capa dura com revestimento de crepel verde , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 28	22,12	44,25
6	2	L & C	Capa dura com revestimento de crepel preto , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 28	22,12	44,25
7	2	Ementário de Jurisprudência do TJDF e Territórios	Capa dura com revestimento de crepel vermelho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	15,5 x 22	20,12	40,25
8	3	Revista de Doutrina e Jurisprudência do TJDF e Territórios	Capa dura com revestimento de crepel marrom , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	15,5 x 22	20,12	60,37
9	2	Revista do Tribunal de Contas da Paraíba	Capa dura com revestimento de crepel cinza , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	16 x 22,5	20,12	40,25
10	1	Revista do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	Capa dura com revestimento de crepel marrom , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	20,5 x 26	22,12	22,12
11	1	Revista do Tribunal de Contas da União	Capa dura com revestimento de crepel azul , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 28	22,12	22,12
12	1	Direito & Justiça	Capa dura com revestimento de crepel vermelho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	28,5 x 32,5cm	22,12	22,12
13	100	Livros Diversos	Capa dura com revestimento de crepel verde, vermelho, marrom ou azul , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	17 x 24, em média	14,62	1.462,50



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Item	Qtd (vol)	Documentos	Especificação	Dimensões (cm)	Valor Unitário Estimado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)
14	4	Construção e Mercado	Capa dura com revestimento de crepel cinza , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 27	22,12	88,50
15	2	Revista Trimestral de Jurisprudência	Capa dura com revestimento de crepel verde , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	16 x 22	17,12	34,25
16	5	Revista Interesse Público	Capa dura com revestimento de crepel azul-marinho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	15,5 x 22,5	17,12	85,62
17	2	Revista Jurídica Consulex	Capa dura com revestimento de crepel azul-marinho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 28	22,12	44,25
18	6	HSM Management	Capa dura com revestimento de crepel vermelho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 27	22,12	132,75
19	2	Monografias	Capa dura com revestimento de crepel preto , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	22 x 30	22,12	44,25
20	7	Harvard Business Review	Capa dura com revestimento de crepel preto , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 27	22,12	154,87
21	8	Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo da República	Capa dura com revestimento de crepel grená , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	16 x 22,5	22,62	181,00
22	2	Revista do Serviço Público	Capa dura com revestimento de crepel grená , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	18 x 25	22,62	45,25
23	3	Revista de Informação Legislativa	Capa dura com revestimento de crepel verde , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	17 x 25,5	22,12	66,37
24	50	Atas Ordinárias dos anos de 2009 à 2011 – 1ª e 2ª etapas	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor verde, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4	13,93	13,93
25	73	Decisões Ordinárias de 2009 à 2011	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor vermelha, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4	13,93	13,93
26	93	Ofícios GP de 2009 a 2011	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor preta, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4	13,93	13,93
27	03	Acórdãos de 2008 à 2010	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor marrom, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4	13,93	13,93
28	07	Decisões reservadas 1999 à 2010	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor vermelha, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4	13,93	13,93
Total Valor Estimado (R\$):					8.648,52	



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2012

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A **NOME DA LICITANTE**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços para prestação dos serviços de encadernação referentes ao Pregão Eletrônico Nº 45/ 2012, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

Item	Qtd (vol)	Documentos	Especificação	Dimensões (cm)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	34	Diário Oficial da União - Seção I	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor vermelha . Gravação em dourado.	29 x 32		
2	22	Diário Oficial do Distrito Federal	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor preta . Gravação em dourado.	29 x 32		
3	3	Diário da Câmara Legislativa	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor verde . Gravação em dourado.	22 x 31		
4	1	Boletim Interno do TCDF	Encadernação em capa dura, com meia em couro de porco e nervuras na lombada. Lombada e cantoneiras em couro de porco e papel fantasia plastificado na capa em cor preta . Gravação em dourado.	21 x 30		
5	2	Conjuntura Econômica	Capa dura com revestimento de crepel verde , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 28		
6	2	L & C	Capa dura com revestimento de crepel preto , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 28		
7	2	Ementário de Jurisprudência do TJDF e Territórios	Capa dura com revestimento de crepel vermelho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	15,5 x 22		
8	3	Revista de Doutrina e Jurisprudência do TJDF e Territórios	Capa dura com revestimento de crepel marrom , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	15,5 x 22		
9	2	Revista do Tribunal de Contas da Paraíba	Capa dura com revestimento de crepel cinza , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	16 x 22,5		
10	1	Revista do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	Capa dura com revestimento de crepel marrom , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	20,5 x 26		
11	1	Revista do Tribunal de Contas da União	Capa dura com revestimento de crepel azul , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 28		



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Item	Qtd (vol)	Documentos	Especificação	Dimensões (cm)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	1	Direito & Justiça	Capa dura com revestimento de crepel vermelho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	28,5 x 32,5cm		
13	100	Livros Diversos	Capa dura com revestimento de crepel verde, vermelho, marrom ou azul , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	17 x 24, em média		
14	4	Construção e Mercado	Capa dura com revestimento de crepel cinza , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 27		
15	2	Revista Trimestral de Jurisprudência	Capa dura com revestimento de crepel verde , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	16 x 22		
16	5	Revista Interesse Público	Capa dura com revestimento de crepel azul-marinho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	15,5 x 22,5		
17	2	Revista Jurídica Consulex	Capa dura com revestimento de crepel azul-marinho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 28		
18	6	HSM Management	Capa dura com revestimento de crepel vermelho , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 27		
19	2	Monografias	Capa dura com revestimento de crepel preto , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	22 x 30		
20	7	Harvard Business Review	Capa dura com revestimento de crepel preto , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	21 x 27		
21	8	Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo da República	Capa dura com revestimento de crepel grená , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	16 x 22,5		
22	2	Revista do Serviço Público	Capa dura com revestimento de crepel grená , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	18 x 25		
23	3	Revista de Informação Legislativa	Capa dura com revestimento de crepel verde , lombada curva reforçada e gravação em dourado.	17 x 25,5		
24	50	Atas Ordinárias dos anos de 2009 à 2011 – 1ª e 2ª etapas	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor verde, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4		
25	73	Decisões Ordinárias de 2009 à 2011	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor vermelha, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4		
26	93	Ofícios GP de 2009 a 2011	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor preta, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4		
27	03	Acórdãos de 2008 à 2010	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor marrom, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4		
28	07	Decisões reservadas 1999 à 2010	Encadernação em capa dura, formato A4, na cor vermelha, gravação em dourado, lombada reta com costura reforçada.	Papel A4		
Total Valor Estimado (R\$):						(*)

(*) Valor Total a ser lançado no sistema do Comprasnet.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Prazo de entrega: conforme disposto no item 19.1 do Edital.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame.

Garantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação de no mínimo 03 (três) meses.

Declaração: A NOME DA LICITANTE declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail: